

O TELEPHONO.

PERIODICO IMPARCIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ.

Publica-se uma vez por semana e assigna-se a 25000 por trimestre para a capital e 35000 por semestre para o interior: pagamentos adiantados. As publicações de interesses particular devidamente legalizadas e acompanhadas de ordem de pagamento.—NUMERO AVULSO —200 Rs.— Typ. e redacção Rua BELLA.

Sem competidor!

É o sortimento que a **LOJA BRAZILEIRA** RA--venha de receber.

Na quadra anormal que atravessamos, em que as dificuldades para todas as cousas e todos os committimentos tornão-se insuperaveis, escolher-se um sortimento quaze que completo e ter-se em um só estabelecimento commercial tudo quanto o freguez possa exigir, é quaze milagroso!

Pois é nestas condições que se acha actualmente a **LOJA BRAZILEIRA** de **MANOEL RAIMUNDO DA PAZ**, o qual trouxe do Maranhão o melhor sortimento possível, quer na grande variedade das mercadorias e quer em gosto e boa qualidade de cada artigo.

Não ha exagero; desafia-se a quem quer que seja a apresentar actualmente em Theresina tão esplendido sortimento!

PARA HOMENS.

PARA MULHER.

PARA CRIANÇA.

e para tudo e para todos, e tambem para qualquer dinheiro, tem fazendas, miudezas, infantes, louça, vidros, ferros, molhados e etc., etc.

no meio de tudo ha uma grande novidade! São as novissimas machinas de costura de

ELDREDGE,

as melhores e mais aperfeçoadas que se tem fabricado até o presente.

Vale a pena vê-las e compral-as!

AINDA NISTO.

MAS NÃO FICA

Continua-se a vender os celebros *Bilhetes* da

1ª loteria da Provincia

que correrá **BREVEMENTE!** E' só dar-se mais um empurrão, e cá teremos a *funcção*, sem ser as de *Helena Balsemão*.

VENHÃO TODOS NA CARREIRA

VER A — LOJA BRAZILEIRA —

COM DINHEIRO N'ALGIBEIRA

PARA LEVAR A MELGUEIRA

RUA DE PAYSANDU'

N.º 11.

ESPLENDIDO!

Nem Louvre, nem Notre Dame
Da terra da Marselheza
Tem tão *JOLI* sortimento
Como o da **CASA FRANCEZA!**

O que acaba de receber e abaixo assignado é magnifico, sorprendente mesmo, não só pela variedade, como principalmente pelo esmero e apuradissimo gosto que para fazer o emprego o insigne e bem conhecido **M. HAVESB.**

POR TANTO

E' digno de que todos venhão a **Casa Franceza**, onde encontrarão de tudo e por preços tão baixos (!) que, mesmo os mais exigentes, não poderão, ainda querendo, dizer o contrario.

E' enorme o sortimento
E mais ainda a barateza!
Venham, pois, charos freguezes,
Porem fallando a' FRANCEZA...

Theresina 22 de Junho de 1887.

O'Donnell d'Alencar.

Uma enfermidade tomada por outra.

EQUIVOCOS DOS FACULTATIVOS!

O fallecimento d'algum amigo ou parente a quem amamos ternamente é sempre uma desgraça lamentavel: mas a calamidade é verda leiramento terrivel quando os factos nos manifestam que a pobre victima succumbiu por se ter empregado um systema de tratamento que não era apropriado para a sua doença. Comtudo casos ha em que o erro dos medicos se descobre antes de desaparecer a ultima esperança, e, n'estes casos, algumas vezes se consegue salvar a vida do doente.

Para exemplo do que deixamos dito, vamos referir certos factos que estabelecem a veridade da nossa affirmação.

Ha cerca de dois annos, uma das senhoras mais bellas de New-York, alandada pelos acutativos em um caso desesperado de tísica (pou era esse o nome que os medicos davam á molestia) julgava-se

condemnada a morrer. Os pais da doente resolveram a levá-la a Paris, e esperanças em que, na capital de França, a Faculdade descobriera algum remédio contra o mal, que ameaçava a vida da jovem senhora. Esta esperança não se realizou, mas felizmente em Paris os amigos da moribunda ouviram fallar de um novo systema de tratamento adoptado primitivamente pelos «Shakers do Monte Lebanon, no Estado de New-York, e empregado depois por outras pessoas com um exito extraordinario em muitos casos de Dispepsia. Ao pai da infeliz pareceu que era possível que a doença que affligia sua filha poderia talvez denominar-se Dispepsia, ou Indigestão, e não Tísica que tanto temia, e abrigavam a esperança de que, em tal caso seria facil salvar a disditosa joven.

Apressaram-se, pois, a alcançar uma quantidade de um medicamento intitulado Xarope Curativo de Seigel, e preparado

com o fim especial de curar a Dispepsia. A Doente tomou algumas doses d'este remedio, e o resultado do novo tratamento foi maravilhoso. Hoje aquella infeliz, ja restabelecida, vive muito feliz e goza de uma saude perfeita. Certo é que em este caso os medicos tinham tomado uma doença por outra, e quando se descobriu a origem do mal, e se applicou o verda jeiro remedio, os symptomas da Tísica desapareceram immediatamente.

Não será perdemos o recordarmos ao leitor que o Xarope Curativo de Seigel vende em todas aspharmacias do mundo inteiro, assim como na casa dos proprietarios, A. J. White, (Limited, 35 Farringdon Road, Londres, E. C.

Depositario na Provincia do Piahy: em Theresina, Eugenio Marques de Hollanda, e em Piracurba, José Sergio F. Fontenelle.

CASA FRANCEZA

CASA FRANCEZA

LOJA BRAZILEIRA DE MANOEL RAIMUNDO DA PAZ.

RUA DE PAYSANDU' N.º 11 — THERESINA.

O TELEPHONE

26 de junho de 1887.

ELEMENTO SERVIL.

Todo escravo que não foi dado a matrícula e matriculado até o dia 30 de março ultimo, está livre desde aquella data, em virtude de disposição da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885.

Não pôde ser considerado escravo e mantido em cativeiro o indivíduo cuja filiação, por declaração do proprio seu pretendido senhor, na respectiva matrícula, é declarada livre.

Quando de nomear esta salutar doutrina o venerando tribuna de Direito da Corte, no accordo de 3 de maio ultimo, que em seguida se transcreveu, procedido das várias considerações, que, a propósito, faz o Jornal de Notícias da Bahia.

O que acaba de ser resolvido pelo Conselho de Tribuna de Direito da Bahia, em favor da liberdade para a causa mencionada.

Convenio que seja pacientemente esmiuçada a matrícula que vem de ultimarse. K' de erer que aqui, como em todo o imperio, haja matriculas a respigar nos livros de matriculas de escravismo, e que devam não só custeado fazer em cativeiro aquelles para os quaes já razão o son da liberdade.

A 3 do corrente preferiu o colendo tribunal da relação da corte uma hesitosa sentença, que tem merecido os maiores encontros a imprensa fluminense, por firmar doutrina justissima, tal como não poder ser considerado escravo individuo cuja filiação for declarada pelo proprio pretendo senhor como desconhecida.

Ha tempos a esta parte nota-se na magistratura brasileira um desassombro, altamente honroso, em materia da interpretação de leis favoraveis a liberdade. Sem fallar na juridica sentença do digno juiz de direito da vara civil d' esta capital, dr. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho, confirmada pela relação do districto, e da que, ha pouco, proferiu o juiz de direito do Mar de Espinha (Minas), dr. Francisco Ferreira Dias Duarte, a-bas sobre a lei de 7 de novembro de 1831, agora, por accordo da relação da corte, estabelece-se a doutrina salutar de que a condição do escravizado não pôde ser mantida em face da legislação sem o conhecimento perfeito e inequivoco da ascendencia escrava.

O accordo da relação da corte abre uma larga porta para o direito, atravez da qual passarão para a liberdade centenas e centenas de victimas do um injusto cativeiro, pois que, com a firmeza ou o deleixo dos funcionarios encarregados das matriculas, a condição de escravizado terá solo sem duvida dada a muitos filhos de ventre livre.

Portanto, em todas as matriculas, aonde a filiação for dada como desconhecida, ha outras tantas pessoas livres, cuja condição se torna certa de hoje em diante, à vista da juridica sentença que passamos a transcrever, e que é do teor seguinte:

«Vistos estes autos etc. Embargando o venerando accordo de fl. 35 v, que julgara contra direito, allegou a libertanda Miquelina por seu curador:

—Que na relação para a matrícula affirmava se que a embargante

tinha então 18 annos e era aatural de Vassoras sem indagar-se porem quem era sua mãe e declarando-se que a sua filiação era desconhecida:

—Que a embargante, pretendida senhora, não exhibiu o titulo legal de sua propriedade; ou titulo de dominio, pelo menos, sobre a mãe d'ella, ou em ultimo caso a explicitação da origem d'essa propriedade;

—Que a matrícula especial, criada pela lei de 1871, por si só não prova o dominio, mas apenas firma a legalisa o dominio, prouto por titulo anterior;

—Que, sendo a embargante brasileira de nascimento e tendo nascido antes da lei libertadora d' ventre, não pôde a sua condição servil ser provada por outros meios que não sejam compra, herança, doação, e sempre nas intentos de ventre escravo; alem de outros fundamentos que não vem a péo reprodurir.

Discutidos os embargos, p offria o egregio tribuna o seguinte venerando accordo:

«Accordado em relação: «Relatado, visto, exposto e discutidos os autos:

«Recebem os embargos de fl. 35 para reformarem como reformam o accordo de fl. 35 v, e com elle a sentença de fl. 21 v, além da declararem livre a preta Miquelina, escrava de Maria Albina Correia, pela razão de não poder ser considerado escravo e nem mantido no cativeiro o individuo, cuja filiação, por declaração do proprio seu pretendido senhor na respectiva matrícula—é desconhecida.

«Sem custas. «Rt. 3 de maio de 1887. Leal P. Ocullo de Lour in, Carneiro, de Campos Piedadilha de Mattos (ven. cido).»

VARIEDADE.

Protesto de um gordo.

(Continuação.)

Sr. Redactor do «Telephone» Tenho estado muito tocente, n' estes ultimos dias.

Uma terrivel defluencia, complicada com as malditas hemorroidas e dor de ouvido, me tem trahido muito.

Uma couza, é vêr, outra é contar.

Fiquei surdo, perdi o olfacto, acabou-se-me o appetite, appareçãõ-me nauzeas, tonturas, flatulencia e anieidade.

Tenho, pois, andado maléfico e enjoado, que faz dô.

Simente não baxa ainda ao hospital, metendo-me em uso de purgantes, para que os magros não dissessem que dei parte de doente, e fugi da imprensa, com medo d'elles.

Eles são muito capazes disso, e até de muito mais.

Neste mundo tem magro para tudo e ainda sobrou um para o Natal.

Por um positivo que para ali seguiu mandei, sr. redactor, a resposta que dei ao Athleta de Peripity. Elle tomou uma p'ada, quasi igual a da vacca. Se elle não esparra é porque tem a cabeça dura. Aguenta tudo.

Consta-me que o cujo achta-se actualmente nessa cidade. Foi elle tomar assento na assembleia, com um dos mais dignos representantes deste districto, mais voltará com cara de André—porque de synagoga, por este anno—me liere.

Li, nos ultimos ns. do «Telephone», a noticia de que o povo de

Therosina, está seriamente alvoroçado por cauza da noticia das SETTE CIDADES.

Se esse povo tivesse mais experiencia das couzas, lembrar-se-hia l' g)—que esse n.—7—é muito significativo, e é quasi synonimo de 1.º de abril.

Realmente o sr. Jocomo Avellano, é um gualão arrengado.

Vão vêr que elle é magro; isso não falta.

Esses magros dão para tudo, até para descobrirem cidades eucantadas!

E então as taes peças de arte illudat!

Pôde perguntar elle no Instituto hist'rico.

Foi um canhão rajado, cuja metralha espalhou-se pelo Brazil inteiro e queça por todo o mundo civilisado!

Que alvoroço não terá a noticia causada aos geologos do mundo inteiro?!

Quem sabe lá se a academia franceza, não mandará um dos seus membros ás sette-cidades!

Que cabra chuta d'annulo; como não tem uns escravos a alforriar, inventa desas couzas!

Se eu fosse de Piracuruca, como quer o magro do Natal, e Athleta de Peripity, morando a legua distante do Incomum-partido—por certo que já teria dado noticia delle aos leitores do «Telephone». Eu, que ainda não o fiz—é a prova mais evidente e mais cabal de que não sou de Piracuruca.

Este argumento é esmagador, é mesmo de escurrapachar aos temozos magros, que sustentam o contrario. Não ach. sr. Redactor? Este argumento é tão forte que até se parece, comparando mais em um argumento que eu li n. Epoca e na imprensa, a respeito da preferencia entre Promotores leigos e formados.

Ben cego é, quem por uma pena não enxerga.

Mas para que hei de eu enganar ao meu proximo?

Eu já fui nas—sette cidades—confesso.

Talvez até fôsse antes do geogosta—da Constituição. Isto foi alguns 20 annos atrás; foi logo quando cheguei a esta terra.

Então tinha eu, ha pouco, sabido das estudos, ou os estudos sahido de mim, o que é mais provavel, e tinha mais veleidades, mais pretensões a litterato d'agua doce.

Atrahido pela curiosidade, fui d'aqui lá em Piracuruca, ver as sette cidades—o fazer d'ellas uma descripção no «Amigo do Povo» cujo redactor gostava dessas novidades de cousas velhas.

Em Piracuruca, rounei-me a meos distintos amigos—tenente-coronel Xarite, e major Bernardo Lopes, hoje fallecidos, que obsequiosamente acompanharam-me. As 3 horas da tarde, partimos de Piracuruca, e fomos ter, as 5 horas, ao Sitio Bom Sucesso, então propriedade e reidência do abastado fazendeiro Raimundo de Medeiros Barbosa, tambem hoje fallecido. O velho era meu parente, e amigo intimo dos outros dois cavalheiros.

Esta circumstancia, e a proverbial hospitalidade do sr. Meleiros, nos levou a pernoitar em sua casa. Ali fomos muito bem recebidos e tractados, e não podiamos o sr. Medeiros, acompanhar nos, por se achar então adoentado, mandou preparar-nos os allôrges com leitão, galinha, linguicas, doce, queijo, fructas e até com umas duas garrafas de bom vinho, pois nos disse elle que era necessario passarmos todo o dia seguinte—nas sette cidades—se quisessemos percorrer todas ellas. De Piracuruca, levamos dois pagens, e o sr. Meleiros, forneceu nos mais um, pratico no lugar, e que nos devia servir de guia nos entricados meandros d'aquelle portentoso labyrintho.

Corria a versão de que um curioso visitador das—sette cidades—perdera se dentro dellas e alli estivera tres dias sem poder sair—sendo ao cabo desse tempo d' alli tirado por um caçador de abelhas, que la fora ter casualmente.

Em vista disso era bom de vêr—que bem precisavamos de um cic roni, que nos guiasse os passos.

Do fim um successo partimos pela matruca do domoço—e ao chegar do dia achimo nos as portadas da cidade encantada.

Confesso que senti certo alvoroço, uma p'curada emoção quando ao aproximar me mal divisei atravez do balão expreido mantendo os alterosos e imponentes torções da cidade de granito.

Digão o que disserem, a vista do ar e o panorama é de hum grande e magestoso.

Caragava eu um barphi—que si não parecia se com o de Alexandre, sempre era alguma coisa melhor que o rossinão de colibre cavalheiro andrôta. Eu não era magro e não tinha esta pinga que hoje tanto trabalho me dá. Era um magro—que entrava bem no corpo de quem quer que seja cheio do corpo, como, v. g. Arthur Pedroira, Leontias Mello, José Meyer, dr. Gentil & só não entrava no corpo do Meyer Meyer porque isso não podia er.

Eu levava carabina, e mais pe trechos de caça.

Apaixenado pelas exerceções venatorias, eu então não sahia de casa sem a escopeta. Tanto mais fôlo, comia, para um lugar encajado, do qual tantas paesas ouviam contar.

Demorei-me alguma cousa—lextra-muros da grande cidade—examinando o seu aspecto exterior—que realmente é pitoresco e fascinante.

As 6 horas da manhã fizemos a nossa entrada solemne—no reino encantado—com o l'he chamão o matatos da visinhança.

Seguimos por uma extensa rua e antes de chegar-mos ao seu termino já tinha eu morto, á tiros de espingarda, a uns 4 a 5 de seus habitantes!

Não lique, sr. Redactor—sara-pando com essa noticia, tendo-me logo como um assassino. Não sr. medere esse nobre entusiasmo. Saba que a erã) os habitantes da cidade, aos quaes eu assa-me? Erã) m'ôcos—que botavam de fôca a cabeça, pelas janelas das casas, para nos verem passar. Forão, pois, victimas da sua tôla curiosidade.

O Xarite, que havia quebrado a canôta em um dos bôcos da grande rua, tão bem a seu turno fo juteou de rijo aos matos e inofensivos habitantes da cidade encantada, conjuntamente com um de nossos pagens que levava espingarda.

Foi um bonito tiroteio.

A fumaça invadiu a cidade de pedra, a que deu então o aspecto lugubre de uma praça conquistada.

Aliante reunimo-nos em um largu—avocle nos aboletamos, juntando então os despojos de as salto. Ali, em plena praça, mandamos pear as cavalgaduras, visto não apparecer nenhum fiscal que a isso se oppozesse. Se ali, na grande cidade, tinha fiscal, foi elle por certo—muito mais condescendente comozoso, do que foi comigo o Joaquin Florentino, quando fiscal na Batalha.

O que me parece é que nas—sette cidades—não tem imposturas municipaes.

Alli pôde-se andar nas ruas—no estado primitivo, sem que isso offendia a pudicia dos castos olhos de seus habitantes.

Calorento, como em seu, den-me vontade de morar alli. Mas alli não tem fóro, que me conste; os habitantes não que-tionam e quando alguma vez o fazem—usão da pena de Talião—é dentada por dentada.

Se ao menos alli creassem galinhas e brigassem por ellas como o Peripity....

Naquelle largo permanecemos um meia hora, mais ou menos.—

Um arroio, da mais limpida e cristalina agua, serpenteava a nossos pés.

Mandei fazer lino e concertar os mecos.

Desde moço que não me deixo embavecer de mais pelo romantismo, nem pelos dôces enlevos da poesia; sempre gostei mais do prosaismo da vida pratica.

Neste seculo de positivismo—pouco se me dá que me chamem—m'erialista.

Nesta terra com poesia ninguém pôde parrela no fogo. Esta é a verdade.

D'alli, pedestremente—percorri parte da cidade. Não percorri-a toda, por que fui logo cabindo de la-engano em desengano, de decepção em decepção, e retirei-me desanimado e desgostoso para o rancho.

Reintente—fôo poetica por fóra, e t'ho prosaica por dentro! No rancho aboçamos—e depois disse regressamos ao Bom Sucesso, aonde descansamos—durante a hora de meio dia.

D'alli tomou o meu rumo, e che-gando em casa escrevi ao David, a-tendo que nas sette cidades—só tinha visto p' dras e mecos.

Agora me convengo de que não percorri toda a cidade, e até deixei de ver o que nella tem de mais interessante o maravihoso.

Acredito isso, porque me dizem hoje, que o capitão Prudente de Medeiros, neto do fazendeiro de Bom Sucesso, moço sincero e asaz conceituado, que mora ao pé das—sette cidades—conta d'ella cousas de arco da velha.

Elle é até perna de governo—em Piracuruca, pois é alli supplente de juiz municipal E' meu compadre.

A camara de Piracuruca, d'or. dem d) Presidente da Provincia, vai dar informação sobre as sette cidades—fim de satisfazer a justa e louvavel curiosidade do Instituto historico e geographico brasileiro, a quem o sr. Jocomo, com sua descripção, na Constituição, do Ceará, deixou com agua na bocca.

A camara renesse, a 7 de julho—e está marcado o dia 8 para ir e-la incorporada, ou uma commissão de seus membros, ve-itar o lugar e dar sobre elle minucioso e veridico parecer. De Piracuruca, vai muita gente, e consta-me que será lusada a caravana.

Já recebi, mesmo de cá de longe onde moro, um obsquioso convite para fazer parte da comitiva.

Toda a comitiva precisa de comestiveis, e as despesas destes, por certo correrão por conta da illm' Edilidade. La irei dar com os ossos, se o permitir—Deus primamente, e depois as mihas, hemorroidas, pois o sr. Arthur Pedroira, imbezerrou e não me quiz mandar remedio para ellas. E' sur-vina como um magro!

Pois creio, sr. Redactor, que se elle me mandasse um vidro de remedio, eu mandaria uns 2 alim.

nos para a aula d'elle, e ao menos com isso tapava a bocca da Imprensa.

Elle aconselhou-me banha de raposa, e disse-me, aqui para nós, que é esse o remedio de que abusa um tal de—rabecão.

Eu acho que elle quiz foi me rabequiar.

Já contractei com um collega meu, de Piracurca, que fará parte da cavallada, o qual é um pouco das ás musas, ou pelo menos já tem viajado pelos arrabaldes do Parnaso para descrevermos as—sette cidades—em em prosa, e elle em verso. O que for soará.

A minha prosa é tósca, grossa, sem attractivos e sem encanto—mas garanto que, o que lhe escrever, é o que vi com meus olhos.

Os leitores do Telephone, aguardem o n.º que sahir de 8 de julho por diante.

Vou corrêr de cabo á cabo—de fio a pavio toda a cidade—suas abobadas, suas fortalezas, seus arcos, seus jardins, suas cascatas, para de tudo fazer uma descripção exacta e minuciosa. Vou dedicar essa descripção aos gordos de Theresina. Vou concluir esta já não posso continuar. O maldito deflexo tem me feito estilar mais que o Engenho d'Água dos Cruzes.

Até breve.
13 de Julho de 1887.
Um Górló

CAMPO NEUTRO

AMARANTE.

O sr. Manoel José Vieira, filho de Chaves, do reino de Portugal, brasileiro naturalizado, residente no Amarante, veio á falla no n.º 11 da «Referencia» de 2 do corrente mez, com o fim de demonstrar ao publico e ao Exm.º sr. Presidente da Provincia a sem rasão e improcedencia da censura levantada á Exm.º sr.ª d. Lilia de Sousa Louro Vieira no artigo que publicamos no «Telephone» de 15 de Maio ultimo.

Não era intenção nossa voltarmos á imprensa ácerca do facto de que tratamos n'aquelle escripto, e que tanto incommodou ao sr. Manoel José; quando nos resolvemos á recorrer ao jornal, denunciando um abuso que devia ser punido, não foi com o fim de entretermos as cousões com quem quer que seja, e nem tão pouco tivemos em vista offender á Exm.º sr.ª d. Lilia, e muito menos ao digno vigário desta Freguezia, ambos credôres de nossa consideração e respeito.

Fizemo-lo simplesmente movido pelo amor á cauza publica, e em termos tão convenientes e linguagem moderada, que só uma susceptibilidade, como a do *subdito brasileiro*, encontraria em nossas palavras offensa á sua exm.ª esposa e ao Revm Padre Valamira, cuja defeza tomou. Mas já que não tivemos a fortuna de evitar o *solt'olho carregado* do ex homem de Portugal, bem á nosso pesar, somos obrigados á corresponder ao seo appello, pagando-lhe na mesma moeda.

Par *pari refertur*.
Diz o filho de Chaves, que a exm. sr.ª d. Lilia removida arbitrariamente para Picos não accoitiou a transferencia; e protestando contra ella, por ser um acto de violencia e contrario á lei, abriu uma aula particular gratuita (quanto gener. dadet) para satisfazer a grande n.º de pais de familia, que manifestavão o desejo de conferir-lhe o ensino de suas filhas.

Quid inde?

Acazo o facto de ter uma sr.ª, para satisfazer á grande n.º de pais de familia, (o *marinheiro é quem o diz*) aberto uma aula particular, gratuita, constitue motivo para ser ella considerada Professora Publica—uma vez perdida a cadeira que exercia por não ter accetado a remoção?

E não sendo assim, á que vem essa tirada do homem da botica, quando nada aproveita ao caso em questão e nenhuma prova faz em favor do abuso que denunciámos?

Santices de Vieira!
Tregentos de macaca!

Porque, em vez dessas banalidades, não explicou ao publico, que sua exm.ª sr.ª recorreu do acto do Presidente para o conselho de estado, e que este não tomou conhecimento do recurso, approvando por conseguinte a remoção decretada?

Ea isso o que devia explicar o sr. Manoel José, se quizesse abrir mão do sophisma, em defeza de uma cauza completamente perdida.

Estabelecido que o poder competente, o conselho de Estado, não tomou conhecimento, como fez do recurso interposto pela exm.ª sr.ª d. Lilia, não a seu consentimento, ao acto do Presidente, ficando portanto valida e para todos os effeitos, legua a remoção da Professora; e tendo-se em vista o que dispõe o art. 63 do Regulamento da Instrucção Publica em vigor, de 4 de Agosto de 1883, em que incorrê a Exm.ª sr.ª d. Lilia, perguntamos: Haverá ainda quem possa sustentar, garantir e provar que essa sr.ª não perdeu a cadeira e que continúa a ser Professora Publica?

Não, certamente; o contrario seria supprer um absurdo, que a boa razão repelle, ou dar á lei que regula a materia uma interpretação erronea.

Isto salta aos olhos de todos, que não vêm as couzas pela primeira do sr. Manoel José, ou não rezão pela sua cartilha.

O capitão Raimundo Ramos neste caso e sua exm.ª sr.ª consideram-se hião Professores Publicos da Villa dos Picos, e alli permecerão como taes, apesar de removidos para esta cidade.

Entretanto, foi diverso o seu procedimento: não o poudo favorecer a lei do sr. Manoel da botica.

Accoitiou a remoção, considerada legal pelo poder competente, e tomou conta da cadeira, não nos constando que se intitule de Professor d'aquella Villa.

Não negamos ao herô da botica o direito de chorar o *peito partido*; ao contrario, achamos que tem bastante rasão, e deploramos a sua desventura.

Sendo, porem, um facto consumado, era mais razoavel supportar com paciencia tão cruel separação, confiando no futuro.

Assim aularia melhor o sr. Manoel José; mas, no afan inglorio de apregoar o seu direito aos misfada-dos e abusos da cadeira em questão, não ha resignação possivel á tão grande infortunio, e d'ahy a dôr cruciante que o atormenta, tornando-o cada vez mais inconsolavel.

Fatalidade atroz que a mente esmagat!

Não contestamos ao Vigário da Freguezia attribuições de autoridade inspectora do ensino primario; pelo contrario as reconhecemos, bem como ao Presidente da camara.

O marinheiro, porem, em apuros de defeza, e não comprehendendo o alcance do nosso argumento, abriu o Regulamento citado da Instrucção Publica, e zás, supprê nos ter dado um quirão.

E' o caso de dizermos:

Legere et non intelligere, est durigare.

Provocamos ao *frigidista* que nos apoea o art. do Regulamento que concede attribuições ao Párocho para desempenhar as funcções do Inspector literario conjunctamente com o proprietario, estando este em exercicio.

E' o que deixamos nos conteste o maganão da botica; sobre este ponto foi que versou a nossa censura ao Vigário da Freguezia.

E' falso que se ignorasse nesta cidade a nomeação do capitão Antonio Ribeiro de Inspector literario substituto, e bem assim que não estivesse em exercicio.

Não colhe este subterfugio, engendrado pelo embente do *marinheiro*.

Elle sabia perfeitamente que o referido nosso amigo exercia esse lugar; mas, fingia ignorar-o por que tinha certeza de que tío distincto impedido não o satisfaria em seus maneios indecentes.

E' por isso que procurou ao Revm. Padre Valamira, cuja honra fô offendida por isso que agora quer á sua custa fazer uma barbotada á esse venerando ancão, de quem, pouco tempo antes, disse *cobra e lapul s.* á proposito de um certidão de casamento que o digno Vigário não encontrara, substituindo-a, não obstante, por um documento honroso, que o imbecil da botica *rasgou*, depois de favoritar tão digno sacerdote.

Disto sabem todos que presenciaram essa scena de salvateria, muito á caracter do ente que a praticou.

Não se fia o Revm. Valamira no tanto da serena que lhe dá os seus ouvidos; todo digno ancão que se prestou ao ancão de *grat'ia* no começo, quando chegou a benedizencia d'aquelle á quem procebe alalar, mais tarde, em se pilaando servido, paga o beneficio recebido com o exemplo da serpente da fabula.

Que o diga o distincto Facultativo nosso amigo dr. Andreine, uma das victimas imanolas ao favor do dilecto filho de Chaves, de quem foi á principio o anjo tutellar, em quanto supportava a mais vil bajulação!

Chegado, porem, o momento de repellir tanta baixeza, ent-ó, o distincto Facultativo atravessado na garganta do herô de Portugal!

Consola-nos, entretanto, o procedimento por de mais digno desse nosso illustre amigo, uma das glórias da sciencia medica, despresando o ludiar do cto que ainda não poula pegou.

De abyssis em abyssis, de erro em erro, de disparate em disparate, vagou a á mercê das onças em busca de uma taboa de salvagão, articulou por ultimo o empunção da botica a seguinte bafurada: *resta examinar se si á minha mulher assiste o direito de assignar-se*—*Professora Publica—ou se fizesse do-o incorre nas penas do art. 1.º do cod. crim.*

E com aquella *arrogancia* da *subdoria*, que todos lhe auctuam, e não inveja, concouo simplesmente que *entende que sim, por conservar a sua qualidade de Professora Publica, e não sabemos o que mais...*

Magister dixit, Dr.!

Defeza desta ordem só se aninha no cerebro enfermo de um filho da grande cidade de Chaves.

Interroga se é crime um facto que a lei considera como tal, mas, porque é commettido *in domo sua*, appressa-se em dar a resposta, dizendo unicamente que *entende não ser crime!*

Estamos satisfeitos; nunca a ignorancia, o cynismo e a abjeção se patentearão tão descarados!

S. exc. o sr. Presidente da Provincia tome por termo a declaração do subdito de S. M. o Imperador.

Aprenda s. exc. que a Professora Publica removida, e não accoitiando a cadeira, sem concorrerem mesmo as excepções do art. 63 do Regulamento da Instrucção, conserva a qualidade de Professora Publica e como tal póde continuar á assignar-se!

Dê-lo o fiel subdito, natural de Chaves, e a sua opinião é autorizada.

Quanto á nós, cumprimos o nosso dever, e é quanto basta.

Devolvemos intacto o epitheto de *pasquillista* que nos atizou o sr. Manoel Vieira, o qual vive certo de cravar-se na cara aporvalhada de quem o inventou.

Sabemos que tem uma penna aguçada para as fúrias desatadas; mas não o tememos, e póde, quando quizer, *arrastar*, que nos encontramos em a agulhada na mão para *plutar* *na conta*.

Só uma coisa não conseguira de nós o Sr. Manoel-boticario; é deixarmos o anonymo para encaral-o de frente.

Isto não fazemos, porque o consideramos indigno de lidar-se com cavallinhos que se prezam.

Não nos pareceramos a necia da nossa dignidade para dar importancia ao Sr. Manoel Vieira, estampando a nossa assignatura em artigos contra o ex-empinado de Chaves.

Fica isto assentado de antemão para que, mais tarde, não sejamos tido por *cothurnos*.

A sua defeza esteve na obra da penna que a esm.ª sr.ª puz na mão do *techo* *de la botica*—*alabastra*.

A guaratã, 10 de junho de 1887.

O Imprecil.

O bacharel José Laurêncio de Moraes e Silva juiz municipal de S.ª Misidões e uma das victimas do seu furor.

Acho de sr. infortunado por posses fideiigua que o sr. dr. José Laurêncio, para satisfazer-me ao encuro dos cartorios de pido, tomou condemnar-me á 6 mezas de prisão e multa correspondente ao tempo, em um processo que approssimadamente me instaurou pelo maganão criminoso e *columna*, e que se acha evidentemente nullo.

Tal processo, começado a 16 de Fevereiro findo, somente agora á que veio ter sentença, porque o sr. dr. José Laurêncio o deteve em seu poder, criminosamente neste periodo de quatro mezes, com o fim exclusivamente de inutilisar-me.

Satisfize o seu desejo; e isto nada importaria se não fosse o plano concertado que se acha preparado, para ser ue violatado e arrastado a cadeia antes de ser intimado da tal sentença, como me faculto a Lei.

Diz ainda o sr. dr. que não consentirá que eu appello de sua decisão por que, para o fazer, devia estar presente a audiencia. Mas, se a s.ª sr.ª encontrou semelhante lei que eu torisava uma sentença passar, em julgado antes da respectiva intimação?

O maganão crime pelo qual sou accusado, com os dafos de s.ª s.ª, não da honra a que eu me livre solto? Como, pois s.ª s.ª já declara arrastar-me a cadeia antes de ser intimado da sentença, e de mais a mais quer privar-me do sagrado direito da appellação?

E' por que o processo está nullo e o facto attumado provado, e por conseguinte não por s.ª s.ª ter o desprazer de ver sua sentença reformada.

Eis o caso sr. dr. o *hom quasi sempre é pago com o mal*.

S.ª s.ª para satisfazer a paixões suas e alheias pretendo vingar-se da respectavel e prestimosa familia Araia Leite, a qual e especialmente ao Illm. dr. Thomaz que já livrou-o de deitar es costados sobre o duro convés d'um vapor, s.ª s.ª vota odio eterno; mas não podendo vingarse directamente n'aquella familia fez o seu alvo em mim.

Prosga sr. dr. em sua triste missão de mesquinhas vinganças, que eu tambem hei de acompanhar e como o corpo a sepultura.

Lembre-se s.ª s.ª dos ouros e prata dos orphãos do fallecido capitão João Bernardo de Araia Leite, que s.ª s.ª como juiz de orphãos, tomou e fez presente a quem bem lhe pareceu, lembre-se ainda de vinte e tantos processos crimes que existem parados, ainda em começo, no cartorio d'essa villa, por crimes importantes; lembre-se mais da conservação da Freguezia Realino na municipalidade geral de orphãos; lembre-se mais que como juiz fui sempre prevaricador, e como tal fui reconhecido em sentenças de seu superior de Encas, a reza que eu não—ou s.ª s.ª—mas mantenha.

S.ª s.ª tambem seguiu a polibona gorla de sr. dr. Manoel Boticario, e como já sabemos que esse juiz foi sempre prevaricador, e como tal fui reconhecido em sentenças de seu superior de Encas, a reza que eu não—ou s.ª s.ª—mas mantenha.

Vou terminar, sr. dr., rogando á s.ª s.ª os sr. drs. Presidentes da Provincia e Chiefes de Policia que me livreem se offenda a honra de s.ª s.ª mandando arrastar-me a cadeia, mas ao menos da triste scena de sangue de que fora victima o capitão Joaquim Clementino, a mandado de s.ª s.ª, por que hevemente terá de regressar a essa villa.

Publico, sr. Reductor, estas linhas, pelas quaes se responsabiliza na forma da lei.

Theozina 22 da Villa de 1887.
Luiz Berto de França.

MISCELLANEA.

VIAGEM IMPERIAL.

Passa por telegraphica a seguinte noticia de viagem do Sr. M.º J.º para a provincia de Ceará, que terá lugar no dia 29 do corrente.

ORDENS SACRAS.

Segunda telegramma passado para esta capital, subimos que o nosso estimado amigo Fabio Costa, da d.ª orphão no Ceará, em uma semana de fôrça e primicias, os seus estudos, e que...

Ficou a noticia de que o nosso estimado amigo, por haver estado no Ceará, e de se acharem desposos e de a provincia por... e em 10 de junho de 1887.

Ao sr. ministro dessa santa religião de voltar pelo proximo e de abnegação e sacrificio pelos opprimidos—tal como se nos affirma Fabio Costa,—enviamos nosso sincero parabens.

ESAMENTOS.

Livraram lugar nesta capital os sr. sr. Luiz de França, artista da companhia Balsemão, com a exm. sr.ª d. Angelina de Araia Maia e Antonio Rodrigues Maranhão com a exm. sr.ª d. Zulema Sant'Anna, filha do sr. capitão Sebastião Elyseu de Sant'Anna.

HOSPEDE.

Acha se entre nós desde alguns dias o nosso prezado amigo, capitão Joaquim Alves da Rocha, residente no termo de Valença. Saudamo-lo affectuosamente.

TARIFA DAS ALFANDEGAS.

A nova tarifa das alfandegas começará a vigorar do dia 1.º de julho virdouro em diante, conforme telegramma expedido pelo exm. sr. ministro da fazenda ao sr. Inspector da Thesouraria de fazenda desta provincia.

REGRESSO.

Regressou de Humilites, onde se achava committendo o respectivo destacamento, o sr. alferes Galdino E. da Silva Leite, a quem saudamos.

ANNUNCIOS.

Os abaixo assignados, negociantes em São Francisco, da Provincia do Maranhão, communicam as praças da Therezina e Parnahiba, que se encontram de qualquer negocio, commissões e liquidações de dividas não só nesta provincia, como na do Piahy, mediante qualquer ajuste, uma vez que sejam legalisados e recebiveis. Aquelles que se quiserem utilizar de seus serviços dirijão-se a firma *Valentim da Silva Leite & Irmão*, S. Francisco.



PHARMACIA E DROGARIA
De Eugenio M. de Hollanda
Pharmaceutico da Casa Imperial

Neste estabelecimento, que se acha sortido dos melhores productos chimicos e pharmaceuticos, recebidos dos mais acreditados laboratorios nacionaes e estrangeiros, avia-se, por preços modicos, com promptidão e acieio, quaesquer pedidos de drogas e preparados chimicos em grosso e a retalho, ambulancias e receitauarios, garantindo-se perfeição e o maior escrupulo nas manipulações dos medicamentos. Tambem vende-se qual-quer medicamento e avia-se recei- tas, seja qual for a hora da noite.

ATTENÇÃO,

O abaixo assignado, negociante estabelecido nesta cidade, tendo ficado com o escriptorio commercial do sr. Felix Dias de Miranda em virtude d'estar elle de muda para a capital do Maranhão, e achando-se habilitado pela longa pratica que tem para desempe- nhar o serviço de embarque e de- sembarque de mercadorias e ge- neros; compra e venda destes— oferece a todos os committentes do referido sr. Felix Dias de Mi- randa os seus serviços nesta pra- ça, garantindo-lhes promptidão e zelo no cumprimento de qual- quer destes encargos que lhes sejam confiados, mediante as mesmas con- dições estabelecidas pelo sobredi- to sr. Felix Dias.

Parnahyba, maio de 1887.

Benedicto R. Madeira Brandão

Trajano Ribeiro das Chagas, pro- prietario de uma acreditada sapa- taria, em Caxias, muito conhecida nesta capital, avisa aos Srs. offi- ciales da Guarda Nacional, que pre- para TALINS de couro da Russia e polimento, iguaes aos que vem do Rio de Janeiro, pelo modico preço de 20\$000 os primeiros e 18\$000 os segundos.

A casa commercial dos Srs. João da Cruz & Irmão encarrega- se das encomendas.

MOLHADOS

Desde o vinho fino em garafas com escalas pelo vinho de Lisboa e Sangahal, como tambem serveja, cidra e genebra, cigarros, amarelos- Lopes Sá, e assucar de Pernam- buco bem alvo.

Os abaixo assignados promettem vender barato com tanto que seja a **DINHEIRO A VISTA.**

Ignacio de Paiva & Irmão.



JOÃO ROBERTO tem sempre á venda em sua sapatarie botinas de couro da Russia, preparadas com esmero.

Promptifica-se qualquer obra, sob medida, com presteza e a pre- ço modico.



Nesta typographia se diz quem precisa comprar um quartão novo bom estradeiro.

Hotel Therezinense.

PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO, 7
THEREZINA

Este estabelecimento, que outr'ora pertenceu ao capitão João Sarafim da Silva, é collocado em predio com todos os requisitos proprios para este fim, e recebe hospedes internos pelo preço de 45\$000 mensal, até o numero de cinco, excedendo esse numero pagará somente 30:000, e ex- ternos a 3\$000 diários até 30 dias, d'ahi por diante se fará redução con- forme o tempo que permanecer o hospede em dit. estabelecimento.

O dono do estabelecimento se exforçará affim de bem servir a seus hospedes e garante o maior asseio já no predio e seus maveis, já nas comedorias, q' serão distribuidas do modo seguinte: Pela manhã, café simples, as 10 horas almoço, as 4 jantar e a noite café ou chá com pão, bollos e manteiga.

Therezina 1, de Junho de 1887.

Misael Francisco de Lencas.

COLLEGIO DE N. S. DAS DORES.

D. MARIA EMYGDIA CASTELLO BRANCO, professora de instrucção primaria e secundaria, declara aos Srs. paes de familia que têm filhas a educar, que, apesar de ter fallecido seu querido pie, continua a re- ceber alumnas internas, semi internas e externas sob as mesmas condições e instituições, que anteriormente regiam o mesmo collegio. As materias da sua aula divi- dem se em dous cursos, a saber:

Primeiro curso—Leitura e calligraphia, principios de moral e religião, principios de contabilidade, noções da grammatica portugueza e os mais delicados trabalhos de agulha.

Segundo curso—Grammatica portugueza, arithme- tica, systema metrico decimal, noções da geographia e de historia, continuação dos trabalhos de agulhas, bor- dado a ouro, flores, &

Therezina 7 de Maio de 1887.

COLLEGIO JUGURTHINO

Este collegio, sob a direcção dos abaixo assigna- dos, funciona desde o dia 22 do corrente na esquina do predio fronteiro á typographia da *Reforma*, rua da Gloria n. 20, e continua a receber alumnos mediante a modica mensalidade de 3\$000.

O crescido numero de alumnos que conta o colle- gio JUGURTHINO é uma prova robusta dos exforços que empregam os seus Directores no desenvolvimento intellectual dos seus discipulos.

MATERIAS DO ENSINO.

Leitura, calligraphia, orthographia e lições elemen- tares de portuguez, arithmetica, geographia e historia, e bem assim moral e religião.

HORARIO

Das 7 ás 9 1/2 da manhã e das 3 ás 5 1/2 da tarde
Theresina 1 de Maio de 1887.

JUGURTHA COUTO.
LEONIDAS E SA.

NOVAUTÉ!

Macario Fernandes Lima

previno ao respeitavel publico, especialmente aos seus bons freguezes, que acaba goraa mesmo de receber uma porção de

Chitas de gostos esplendidos!

O annunciante aproveita a occasião para fazer sciente aos seus freguezes, que fez uma promessa e está comprindo, de vender durante

a festa mais barato do que qualquer outro que se disser **BARATEIRO**
E quem duvidar que experimente...
E' bom não esquecer que o **MACARIO** é na **RUA DE PAISANDU.**

Livraria Commercial

DE

João d'Aguiar Almeida & C.ª

MARANHÃO

Este estabelecimento, montado com as melhores e mais aperfei- çoadas maquinas de encadernação e typographia, acha-se constan- temente sortido com objectos de novidade, proprios para mimos e bem assim artigos para escriptorios, livros de qualquer formato, para escripturação, impressão de contas, mappas & c.

Instrumental para bandas de musica, violões, rabecas, clarinetes, flautas, flautins & c.

Mais para viagens, de todos os tamanhos e gostos

Tintas de todas as qualidades

Papel d'impressão de diversos formatos.

Dito para escrever, variadissimo sortimento

Prepara-se carimbos de borracha;

Livros de instrucção, lit-ratura, direito, sciencia, recreio e mui- tos outros artigos que seus longo enumerar-se

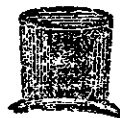
Convidamos aos Srs. negociantes, que tenham de vir a esta Capital, á fazer uma visita ao nosso estabelecimento para examina- rem o que aqui annunciámos e saberem a modicidade dos preços com que costumamos vender.

João d'Aguiar Almeida & C.ª,

Rua de Nazareth.

Canto do Jardim

MARANHÃO



Acaba de

receber um sortimento de
chapeos para homem, cousa
chic mesmo, o José Fernan-
des Lima, á praça Saraiva.

Grande reduccão de preço!

João da Cruz & Irmão vendem as
sucar em barricas a 200 reis o kilo a
e retalho a 280 reis.

COLLEGIO FABRICIO.

PARA O SEXO MASCULINO

7—Rua do Visconde do Rio Branco—7

NICTHEROY

Este estabelecimento, collocado em predio com todos os re- quisitos proprios para este fim, recebe alumnos internos e externos, tanto do curso primario como secundario, pelos preços seguintes, pagos em trimestres adiantados :

Internos 150\$000
Externos 30\$000

O curso secundario comprehende todos os preparatorios exigi- dos para a matricula nas academias do Imperio.

Todo o alumno que for retirado do collegio depois do come- çado o trimestre, perderá o direito á indemnisação da pensão paga. Tambem se ensinará desenho e musica, mas pagos á parte.

O collegio tambem se incumba de mandar lavar e gommear a roupa dos alumnos, a 2\$5000 por trimestre.

Além do desenvolvimento intellectual dos alumnos, o director não se descuidará do seu desenvolvimento physico e moral.

O DIRECTOR,

Ernesto Henrique Pereira de Magalhães.